



Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau	1
Núcleo de Produtividade Remota - NPR	100
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC	1
Núcleos de Governanças do Tribunal de Justiça	12
Ouvidora-Geral do Tribunal de Justiça	1
Secretaria de Administração e Infraestrutura	26
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	22
Secretaria de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Tecnologia da Informação	6
Secretaria Judiciária de 2º Grau	6
Turmas Recursais	18
Unidade de Gerenciamento do Promojud	4
Vice-Presidência	20
<b>TOTAL</b>	<b>567</b>

#### PORTARIA Nº 1190/2023

*Dispõe sobre a convocação de candidatos do Cargo de Oficial de Justiça para audiência de escolha da Comarca de lotação.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 23/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 26 de janeiro de 2023, Edital de Convocação nº 42/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de março de 2023, Edital de Convocação nº 52/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2023, Edital de Convocação nº 62/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 de março de 2023 e Edital de Convocação nº 71/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** os Editais de desistências e finais de listas nºs 41/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de março de 2023, 51/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2023, 61/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31 de março de 2023, e o 70/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** os Editais de Abertura dos Concursos de Remoção para Oficiais de Justiça, nº 48/2023 e nº 76/2023, e de seus Resultados de Classificação Final publicados nos Editais nº 66/2023 e nº 107/2023, respectivamente.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos do cargo de Oficial de Justiça, convocados pelos Editais nº 23/2023, 42/2023, 52/2023, 62/2023 e 71/2023, a comparecerem na Audiência para escolha das unidades de lotação que acontecerá de forma remota, **dia 16 de maio de 2023, das 14h às 16h**.

Art. 2º O link do serviço de videoconferência, para que seja realizado o acesso à sala virtual de escolha, será enviado pela Secretaria de Gestão de Pessoas via e-mail, na manhã da terça-feira, 16 de maio de 2023, a todos os candidatos dos Cargos de Oficial de Justiça, convocados pelos Editais nº 23/2023, 42/2023, 52/2023, 62/2023 e 71/2023.

Parágrafo único. O candidato que por algum motivo não receber o referido e-mail com o link para participar da Audiência, deverá, imediatamente, comunicar o fato e seu novo endereço eletrônico através do e-mail [selecao.tjce@tjce.jus.br](mailto:selecao.tjce@tjce.jus.br), para fins de regularização.

Art. 3º Apenas o candidato poderá ingressar na sala de audiência virtual, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto ao início da audiência, sendo direcionado para o ambiente de sala de espera, portando cédula de identidade, para que seja procedida à respectiva identificação e registro na ata da audiência virtual.

§1º A identificação do candidato será realizada na arguição da audiência de escolha.

§2º O candidato após identificação, terá o prazo improrrogável de até 02 (dois) minutos cronometrados para a escolha da unidade de lotação constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

§3º É vedada ao candidato a formulação de questionamentos durante o tempo destinado a proceder à escolha da unidade de lotação.

Art. 4º O não comparecimento do candidato, confirmado pelo não registro na respectiva ata de audiência virtual, bem como



seu acesso à audiência pública de forma intempestiva, serão considerados desistência do direito de escolha, não se admitindo pedido que importe em adiamento de opção.

Art. 5º Em caso de problemas técnicos ocorridos durante a arguição de escolha na audiência pública, decorrentes da conexão de internet estabelecida pelo candidato, este deverá restabelecer a conexão no prazo da audiência e não sendo possível deverá comunicar o fato, de forma justificada, em mensagem eletrônica dirigida à Secretária de Gestão de Pessoas, pelo endereço eletrônico [selecao.tjce@tjce.jus.br](mailto:selecao.tjce@tjce.jus.br), que, apreciando o pedido, poderá determinar a arguição do candidato a posteriori, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, limitando-se sua escolha às unidades ainda não escolhidas, se houver.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1190/2023**

COMARCAS	VAGAS PARA LOTAÇÃO
COMARCA DE CRATEÚS	01
COMARCA DE ICÓ	01
COMARCA DE JAGUARETAMA	01
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	01
COMARCA DE MORADA NOVA	02
COMARCA DE QUIXERAMOBIM	01
COMARCA DE SENADOR POMPEU	01
COMARCA DE TAUÁ	01
COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	01

**PORTARIA Nº 1193/2023**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 18.309, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos efetivos de servidores e a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para criar a Diretoria Negocial do PJe e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** os servidores para os cargos de provimento em comissão, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 12 de maio de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, em exercício

Anexo I da Portaria nº 1193/2023, de 12 de maio de 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ						
UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	SIMB	SERVIDOR(A)	MATR.	CARGO EFETIVO	PROCESSO
NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE REMOTA	ASSISTENTE DE APOIO JUDICIÁRIO	DAJ-4	TERESA VIEIRA LIMA SARAIVA LEÃO	-----	-----	8 5 0 9 1 9 7 - 35.2023.8.06.0000